

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

*SÚMULA: Dispõe da aprovação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Rio Azul/PR*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 30 de janeiro de 2025, constante na Ata nº 341 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Rio Azul/PR.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/03/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/04/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
14/05/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/06/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/07/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
13/08/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/09/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
08/10/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/11/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/12/2025	quarta - feira	08:00	Sala de Reuniões dos Conselhos

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

**KARLA APARECIDA JUCTCHECHEN**

Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Gestão 2023 - 2025

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:923EB47B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2025. Edição 3207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>